

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 10040/2023

Ementa

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Força Jovem Universal" (segundo sábado de janeiro).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação 16/10/2023 18/10/2023 IOM N.º 5350

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 14110/2023 - Autoria: Roberto Conde Andrade

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 33.619/2023 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 10.040, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia da Força Jovem Universal" (segundo sábado de janeiro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n°. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia da Força Jovem Universal", a ser celebrado anualmente no segundo sábado de janeiro.

Art. 2º. Esta lei entra en vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

scc.1

Gestor da Unidade da Casa Civil